

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

DECRETO

DECRETOS - DESAPROPRIAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 074/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2021**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães e bolos) para atender as demandas das atividades das secretárias do município. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 09 de setembro de 2021 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 27 agosto de 2021.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



DECRETOS – DESAPROPRIAÇÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 84/2021

“Declara como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, imóvel que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea ‘m’, e artigo 6º, *caput*, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365/41, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério de Tapiranga, neste Município, o qual se acha com a sua capacidade completamente esgotada;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, em benefício da população do município de Miguel Calmon;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 1129/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, parte da propriedade denominada Fazenda Sossego I, medindo uma área aproximada de 2.500 m², sendo 50 (cinquenta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de frente a fundo– conforme especificado no croqui, incluso a este, sendo parte integrante do mesmo -, situado ao lado do Cemitério do referido distrito de Tapiranga, neste município de Miguel Calmon(BA), de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Cerqueira Simões dos Reis, conforme matrícula R-6-4003, livro 2-L, registrada no CRIH da Comarca de Miguel Calmon - BA.

Parágrafo único - O uso do terreno desapropriado fica condicionado à construção de Capela, bem como de sepulturas.

Art. 2º. A desapropriação referida neste Decreto, deverá operar-se de forma amigável ou, esgotados os meios suasórios, de forma judicial.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA MELHORA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3º. O Chefe do Executivo, mediante Portaria, designará comissão com a finalidade de efetuar medição e avaliar o imóvel objeto da desapropriação, bem como iniciar as gestões indenizatórias junto à parte expropriada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon - BA, em 26 de agosto de 2021.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA VILAGEM, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 85/2021

“Declara como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, imóvel que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea ‘m’, e artigo 6º, *caput*, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365/41, pelo presente,

CONSIDERANDO a construção de quadra poliesportiva no Povoado de Salgado Grande, neste Município;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, em benefício da população do município de Miguel Calmon;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 1130/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, parte da propriedade denominada **Salgado Grande**, medindo uma área aproximada de 1.661 m² – conforme especificado no memorial descritivo e croqui, inclusos a este, sendo parte integrante do mesmo - situado ao lado da UBS do Salgado Grande no referido povoado de Salgado Grande, neste município de Miguel Calmon (BA), de propriedade da **Sr. Arnor Carneiro de Moraes**, conforme matrícula R-01-397, livro 2-A, registrada no CRIH da Comarca de Miguel Calmon - BA.

Parágrafo único - O uso do terreno desapropriado fica condicionado à construção de obras públicas para a prática de esportes e atividades de lazer.

Art. 2º. A desapropriação referida neste Decreto, deverá operar-se de forma amigável ou, esgotados os meios suasórios, de forma judicial.

Art. 3º. Desde logo, fica designada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº 16, de 02 de janeiro de 2017, com a finalidade de

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA MELHORA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

efetuar medição e avaliar o imóvel objeto da desapropriação, bem como iniciar as gestões indenizatórias junto à parte expropriada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon - BA, em 26 de agosto de 2021.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO DO SALGADO GRANDE

PROPRIETÁRIO(A): ARNOR CARNEIRO DE MORAES CPF: 12262641587

MATRÍCULA:309109018686 MUNICÍPIO: Miguel Calmon-Ba

ÁREA(M²):1661,00 PERÍMETRO (m): 163,00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: ESTRADA DO SALGADO GRANDE A PONTE DO MASSAMBÃO

LADO ESQUERDO: ARNOR CARNEIRO DE MORAES

FUNDO: ARNOR CARNEIRO DE MORAES

LADO DIREITO: UBS DO SALGADO GRANDE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 8728849** e **E 0320523**; deste segue confrontando com **ESTRADA DO SALGADO GRANDE A PONTE DO MASSAMBÃO**, por uma distância de 39,00m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 8728884** e **E 0320529** deste segue confrontando com a **UBS DO SALGADO GRANDE**, por uma distância de 40,00m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 8728901** e **E 0320495**; deste segue confrontando com **ARNOR CARNEIRO DE MORAES**, por uma distância de 42,00m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 0320482** e **E 8728860** segue confrontando com **ARNOR CARNEIRO DE MORAES**, por uma distância de 42,00 a vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1661,00 m². E perímetro com comprimento 163,00 m.



Remy Bessa Barreto Junior
Técnico Agrônomo

